



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 08/02/2024

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2954

DECRETO N.º 4.097/2024

SÚMULA: *Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - *Fica determinado que no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) e no dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de carnaval. Exceto a Secretaria Municipal de Saúde que atenderá aos casos de urgência/emergência da seguinte forma:*

Parágrafo Primeiro: *No dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), os atendimentos dos casos de urgência/emergência serão realizados na Unidade Central (antigo prédio da UPA) no período da manhã, das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E no período da tarde, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas);*

Parágrafo Segundo: *No dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira), os casos de urgência/emergência, serão realizados junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel.*

Artigo 2º - *As escolas, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação, seguem o calendário escolar sem alterações.*

Artigo 3º - *Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4097/2024

DECRETO N.º 4.097 /2024

SÚMULA: *Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - *Fica determinado que no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) e no dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de carnaval. Exceto a Secretaria Municipal de Saúde que atenderá aos casos de urgência/emergência da seguinte forma:*

Parágrafo Primeiro: *No dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), os atendimentos dos casos de urgência/emergência serão realizados na Unidade Central (antigo prédio da UPA) no período da manhã, das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E no período da tarde, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas);*

Parágrafo Segundo: *No dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira), os casos de urgência/emergência, serão realizados junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel.*

Artigo 2º- *As escolas, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação, seguem o calendário escolar sem alterações.*

Artigo 3º - *Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D5374AF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>